

LEI N° 2541 DE 29/11/89.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS
GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Educação, com data retroativa a 01/01/89, com vistas à expansão e melhoria do ensino de 1º grau através da extensão de séries, em caráter progressivo, na Escola Estadual Tiradentes.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o cumprimento do Convênio a ser assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de Novembro de 1.989.
Prefeito Municipal